

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado

DECRETO Nº 15 A de 14 de março de 2017

14/03/2017

Alyani Correia Feitoza
Secretário de Administração

EMENTA: Dispõe sobre a Publicidade dos Atos Administrativos Municipais nas Licitações na Modalidade Pregão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre a publicidade dos atos administrativos realizados nas licitações na modalidade do pregão;

DECRETA:

Artigo 1º - a publicidade dos atos administrativos na modalidade pregão, no âmbito do poder executivo municipal, bem como a publicidade do procedimento, dar-se-á, de acordo com os seguintes valores estimados para contratação:

I - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Diário Oficial do Município
- b) Internet;

II - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial do Município;
- b) Internet; e
- c) jornal de grande circulação local;

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial do Município;
- b) Internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

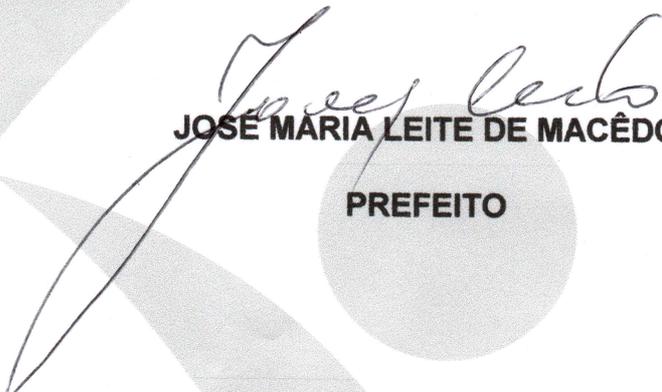
§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão disponibilizar a íntegra do edital do Pregão Presencial, em meio eletrônico, através da internet.

§ 2º O aviso do edital conterà a definição precisa, suficiente e clara do objeto da licitação, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o local, a data e hora onde ocorrerá a sessão pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2017.



JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO